

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMP**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA J J  
DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE  
PEÇAS LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 04.794.482/0001-  
50, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **19 dias do mês de setembro de 2025**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44; e a empresa **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**, sediada na Av. Cravina dos Poetas, Nº 16 SL, altos, Bairro Redenção, Manaus – AM CEP: 69.047-110, representada pelo Senhor João José Dutra Neto, RG Nº 897322-9 SSP/AM e CPF Nº 342.865.192-87, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-PMP**, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A “CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER CIDADE DA CRIANÇA NA VILA AMAZÔNIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **150 dias** a contar de **27 de outubro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 19 de setembro de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito do Município de Parintins  
**CONTRATANTE**

**J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE  
PEÇAS LTDA – ME**  
**CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**  
João José Dutra Neto  
CPF Nº 342.865.192-87  
**CONTRATADA**